



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.850, DE 08 DE JUNHO DE 1993 - D.O. 18.06.93.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma ponte sobre o Rio Cuiabazinho, na MT-241, no Município de Nobres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 25, inciso X, alínea “b”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar uma ponte sobre o Rio Cuiabazinho, na MT-241, no Município de Nobres, com a extensão de 120 (cento e vinte) metros de comprimento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de junho de 1993.

Presidente	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO
1º Secretário	-	as) Deputado PAULO MOURA
2º Secretário	-	as) Deputado LINCOLN SAGGIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.